

A Inter-Reformados condenou o congelamento de todas as pensões no ano de 2011, condenou o aumento generalizado do custo de vida e da perda do poder de compra na aquisição de bens essenciais; condenou o aumento dos preços dos medicamentos essenciais ao tratamento das doenças que mais nos afectam neste período de vida ainda a retirada de apoios sociais aos reformados mais carenciados.

Manifestámos igualmente a nossa determinação e a vontade de lutar pela modificação desta situação e por uma alternativa política que garanta:

- A defesa de pensões dignas e justas contra a pobreza, elevação das pensões mínimas e a actualização das restantes pensões;
- A defesa do Serviço Nacional de Saúde, o acesso gratuito de todos os reformados carenciados aos cuidados médicos e medicamentosos, em especial nas doenças crónicas.
- A resolução política aprovada naquela Tribuna, foi entregue ao Primeiro Ministro e a Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República.





ELECTORS OF SESSES OF TRABALHADOR

OS REFORMADOS, A QUEDA DO GOVERNO, E A SUA EXIGÊNCIA DE NOVA POLÍTICA

A queda do Governo PS, e a dissolução da Assembleia da República vem ao encontro da exigência assumida pelos reformados que tem sido alvo de constantes ataques aos seus direitos e aspirações. Os reformados viram as suas pensões congeladas, o aumento generalizado do custo de vida com perda de poder de compra, retirada de apoios sociais, etc. A pretexto da crise económica, o Governo PS, com o apoio de PSD e CDS criaram mais injustiças e desigualdades sociais que muito nos atingiram. Os mesmos pouparam os Grandes Grupos económicos protegendo os seus lucros e privilégios.

REFORMADOS EM TRIBUNA PUBLICA EM LISBOA COM PARTICIPAÇÃO DE MURPI Apelamos à participação dos REFORMADOS neste 1º de Maio para que seja uma jornada imensa e um expoente de luta social e política.

0 Emprego Salários enve-UM 1º DE MAIO Direitos sociais **DE ESPERANÇA** lheci-E CONFIANÇA mento demográfico conjugac o m aumento da esperança média de vida determinou um aumento exponencial da população idosa, apresentando-se como um dos maiores desafios sociais e económicos que hoje se colocam à generalidade dos países desenvolvidos.

## PROTECÇÃO SOCIAL NA DEPENDÊNCIA

Esta verdadeira reversão da pirâmide social impõe às sociedades a necessidade de alterar profundamente as suas práticas, políticas e atitudes face à população idosa, de modo que as mulheres e os homens possam envelhecer com segurança e dignidade, com possibilidade de exercerem e gozarem de todos os seus direitos de cidadãos plenos.

Por outro lado, o envelhecimento e o aumento da longevidade dos cidadãos suscitam questões relacionadas com a problemática da autonomia e da dependência das pessoas idosas e levam-nos a considerar a necessidade de discutir e rever a forma que deve assumir a protecção social na dependência.

Actualmente, em Portugal, a protecção social na dependência não assume grande relevo no âmbito do sistema de segurança social. Na verdade, a dependência nem sequer é considerada uma eventualidade autónoma protegida no âmbito do sistema; aparece sempre ligada a outras eventualidades tradicionalmente protegidas como a velhice e a invalidez.

Não obstante, o nosso sistema de protecção social contempla a atribuição de uma prestação de dependência — designada **complemento por dependência** — e também, no âmbito da acção social, com a intervenção de entidades do sectores

privado, cooperativo e social, um conjunto de respostas sociais destinadas a apoiar as pessoas em situação de dependência.

Outra constatação importante a fazer em matéria de protecção na dependência é o facto de, no nosso país, o apoio à dependência passar ainda muito pelas redes sociais informais, isto é, pela família, amigos e vizinhos, sendo de salientar que a maioria dos prestadores de cuidados informais a pessoas em situação de dependência são mulheres.

A rede formal, isto é o conjunto das respostas sociais no âmbito da acção social, é constituída essencialmente pelas respostas da Rede de Serviços e Equipamentos e da Rede Nacional de Cuidados Integrados.

As respostas das redes formais têm frequentemente a função de complementar ou substituir a família nos cuidados aos dependentes, mas, embora tenham vindo a ser reforçadas, são ainda muito insuficientes para as necessidades reais

## DEFINIÇÃO DE SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

De acordo com a legislação nacional e para efeitos de acesso a prestações sociais, considera-se em situação de dependência quem não pode praticar com autonomia os actos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana, nomeadamente os relativos à realização de tarefas domésticas, locomoção e cuidados de higiene, necessitando para isso da assistência de outra pessoa.

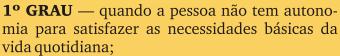
Temos ainda que considerar que a dependência não é toda igual, existem diversos graus de dependência, que podem variar conforme a pessoa necessita da mais ou menos apoio, ou de apoio total, para as actividades da vida diária.

Em Portugal foram estabelecidos dois graus de dependência:

"Exigimos pensões dignas contra a pobreza e exclusão social; Condenamos o aumento do preço dos medicamentos, com redução de comparticipação do Estado; Condenamos a retirada ou redução

ABAIXO-ASSINADO ON LINE www.cgtp.pt

de apoios sociais; Condenamos o aumento das taxas moderadoras no SNS; Condenamos o aumento da taxa do IVA, provocando o aumento de bens e serviços necessários", estas são as principais reivindicações da Inter-Reformados que se encontram no sítio da CGTP-IN em forma de abaixo-assinado para que todos o possam subscrever.



**2º GRAU** — quando, além disso, se encontra acamada ou sofrendo de demência grave.

## COMO SE EFECTIVA A PROTECÇÃO NA DEPENDÊNCIA NO ÂMBITO DO NOSSO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Os montantes do complemento por dependência são os seguintes:

	1.º GRAU	2.º GRAU
Pensionistas	<b>€ 94,77</b>	<b>€170,58</b>
do regime	(50% da	(90% da
previdencial	pensão	pensão
(contributivo)	social)	social)
Pensionistas	<b>€85,28</b>	€161,09
do regime de	(45% da	(85% da
solidariedade	pensão	pensão
(não contributivo)	social)	social)

### AS RESPOSTAS SOCIAIS

- 1. Serviço de Apoio Domiciliário
- 2. Apoio Domiciliário Integrado
- **3**. Unidade de Apoio Integrado
- 4. Centro de Dia.
- **5**. Lar residencial/Lar de apoio.
- 6. A Rede de Cuidados Continuados

## **EM CONCLUSÃO:**

O crescimento da população idosa exige o desenvolvimento de um novo ramo da protecção social — a protecção na eventualidade de dependência, que deve passar a ser considerada como eventualidade autónoma.

Por outro lado, é necessário ponderar em novos moldes quer a prestação de dependência, quer as respostas sociais para pessoas em situação de dependência, de modo a adaptá-las às novas necessidades emergentes.

Esta ponderação deve ter em conta, não só o fenómeno do envelhecimento progressivo da população em si, mas também o crescente número de pessoas idosas em situação de isolamento, em virtude do desfazer dos laços da família alargada e do enfraquecimento das redes de vizinhança, sobretudo em meio urbano.

O número de pessoas em situação de dependência vai aumentar bastante nos próximos anos e os sistemas de protecção social e de saúde, com a colaboração activa de toda a sociedade, têm que procurar atempadamente as respostas mais adequadas para o problema.





# RAÇÃO DE RENDIMENTOS DE IRS

A Inter-Reformados (IR) criticou e apresentou uma solução para o facto da Caixa Geral de Aposentações (CGA) querer, a partir de 2012, fazer a entrega da declaração de rendimentos, para efeitos de IRS, em suporte electrónico em vez de ser em papel. A IR propõe que, nos casos em que os beneficiários não se registem na CGA Directa, se deva manter o suporte em papel.

Desta tomada de posição foi dado conhecimento à 11ª Comissão Permanente da Assembleia da República, Comissão de Trabalho Segurança Social e Administração Pública, ao Ministro das Finanças e da Administração Pública e aos diversos órgãos de informação nacional.

Em resposta à nossa proposta, foi recebida, em 1 de Março de 2011, a comunicação nº 159, de 28/2/2011, em que o Ministério das Finanças e Administração Pública informa que concorda com a proposta por nós apresentada, pelo que todos os pensionistas não registados "online" na CGA continuarão a receber a declaração anual de pensões e deduções por via postal e em suporte de papel.

## O PESO DO CUSTO DOS MEDICAMENTOS NAS PENSÕES

Em 17 de Setembro de 2010, o Governo alterou as regras de comparticipação do Estado nos medicamentos (Portaria 924-A/2010). As medidas anunciadas permitem ao Estado arrecadar milhões de euros por ano, esquecendo, no entanto, de modo insensível as suas repercussões junto dos utentes e particularmente dos reformados.

Por informação recolhida e junto de reformados da facturas pensionistas, e confirmada per farmácias, que em 2010, pensionistas que em de £50, mensais que em de £50, mensais que em mensais que em para £70.

## FIM DA GRATUITIDADE DOS GENÉRICOS PARA REFORMADOS

Os reformados e pensionistas cujo rendimento anual não exceda 14 vezes o IAS (Indexante de Apoios Sociais) que há dois anos a esta parte se mantém nos €419,22, e que são mais de 1 milhão, passaram a pagar 5% pelos seus medicamentos.

## ALTERAÇÕES NAS COMPARTICIPAÇÕES DOS GRUPOS DE MEDICAMENTOS

Do grupo de medicamentos que viram diminuir a comparticipação, fazem parte os anti-inflamatórios não esteróides (como o Brufen), os antiulcerosos e os antiácidos, medicamentos que são muito utilizados por pessoas idosas.

Num país onde 1.897.321 reformados recebem uma pensão média de €369,29, não é difícil dimensionar o impacto que estas medidas têm num contexto de congelamento de pensões.

## **Exemplos:**

Omeprazol genérico para as úlceras de estômago, o doente passa a pagar o dobro, sendo o custo anterior, com comparticipação, de €9,89 e o actual de €18.89;

## **Cipralex**

(antipsicótico) cujo preço anterior era de €12, passa para €24;

Anti-diabético que custava €1,5, passa com a actual redução de comparticipação para €2,85.